



**Comissão de Direitos Humanos**  
**Parecer ao Projeto de Lei nº 127/2.025**

**Relatório**

O Projeto de Lei nº 127/2025, que **“Autoriza o Município de Catalão a celebrar Termo de Cooperação com a empresa VLI Multimodal S/A para a implantação do projeto “Estação de Memórias” e para o recebimento dos bens culturais dele decorrentes, e dá outras providências”**, de autoria do Prefeito Municipal, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 30, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa.

O Projeto de Lei em análise tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com a empresa VLI Multimodal S/A, com vistas à implementação do projeto cultural “Estação de Memórias”, no Município de Catalão. O referido projeto visa à criação de um espaço permanente e gratuito de preservação da memória histórica da ferrovia local, a ser instalado na antiga Estação Ferroviária da cidade.

Nos termos da proposta, o projeto será desenvolvido com participação da comunidade local e contará com apoio técnico da VLI e de uma entidade executora. A iniciativa prevê, ainda, a doação ao Município de produtos culturais e patrimoniais resultantes do projeto, tais como objetos históricos, registros audiovisuais e materiais informativos. Importante ressaltar que não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo cada uma responsável por suas obrigações conforme o Termo de Cooperação a ser celebrado.

É o relatório.



## Fundamentação

A Comissão de Direitos Humanos reconhece que o projeto “Estação de Memórias” representa uma relevante iniciativa no fortalecimento dos direitos culturais e da participação social. A criação de um espaço permanente e gratuito para a preservação da memória histórica da ferrovia em Catalão contribui para o direito à cultura como componente essencial da dignidade humana e do exercício pleno da cidadania.

Ao garantir o acesso democrático à memória e à história local, o projeto promove a inclusão social e o empoderamento da comunidade, permitindo que seus membros se reconheçam e se valorizem em sua identidade cultural. Essa participação ativa está em consonância com os princípios dos direitos humanos, que asseguram o direito de todos à participação cultural e à preservação do patrimônio imaterial e material.

O projeto alinha-se às diretrizes internacionais de direitos humanos, em especial ao Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC, que, em seu artigo 15, reconhece o direito de todos à participação na vida cultural, à proteção das manifestações culturais e ao acesso à ciência e à cultura.

Além disso, a iniciativa está em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal, que assegura a preservação do patrimônio cultural brasileiro, e com o artigo 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Catalão, que atribui ao Prefeito a competência para celebrar convênios, acordos, contratos e outros ajustes de interesse do Município.

O modelo de cooperação proposto, que não implica ônus financeiro ao Município e promove a participação comunitária, reforça o compromisso com a gestão pública democrática, transparente e inclusiva.

Por fim, ressalta-se que o projeto atende aos princípios constitucionais da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) e contribui para a promoção da cidadania cultural, elemento fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.



### Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 127/2025.

Catalão (GO), 17 de outubro de 2.025.

---

Vereador  
Leonardo Pereira Moisés  
Relator

### VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

---

Vereador  
Thomas Marques de Mesquita  
Presidente

### VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

---

Vereadora  
Kelly Cristina  
Vogal